



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Avançado Iranduba
Coordenação de Estágio

EDITAL Nº 04/2024/GDG/CIR/IFAM, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a abertura de inscrições para ingresso no Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT, para o ano letivo de 2024.1 do Campus Avançado Iranduba.

O Diretor Geral *Pró-Tempore* do Campus Avançado Iranduba, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições de alunos para o ingresso de candidato ao Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT para o ano letivo de 2024.1, neste campus, realizado segundo as regras dispostas neste Edital, em conformidade com a Resolução nº 030/CONSUP/IFAM, de 31 de maio de 2023, na qual os candidatos, uma vez inscritos, declaram implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

1. DA FINALIDADE

O Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT), assim como o Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório tem por finalidade complementar o processo ensino aprendizagem e habilitar legalmente o Técnico de Nível Médio, por meio do desenvolvimento de atividades que possibilitem a articulação e inter-relacionamento dos conteúdos disciplinares com as experiências cotidianas, dentro e/ou fora do Campus, culminando na ampliação do seu campo de conhecimento.

Os projetos serão preferencialmente autossustentáveis e, quando forem necessários recursos financeiros para o desenvolvimento destes, o campus deverá ser previamente consultado sobre a possibilidade de disponibilizar ou não os recursos solicitados.

Este edital tem a finalidade de promover e selecionar Projetos de Conclusão de Curso Técnico (PCCT), que exigirá para o discente a elaboração de um projeto técnico, ou projeto científico, ou projeto em empreendedorismo no âmbito interno deste campus,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Avançado Iranduba
Coordenação de Estágio

que após finalizado, terá suas etapas e resultados registrados em Relatório Técnico-Científico, sendo este obrigatório para a conclusão de curso técnico de nível médio.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

Os projetos deverão, obrigatoriamente, estar relacionados ao eixo tecnológico/curso que o aluno esteja vinculado.

3. DOS ENVOLVIDOS

Entende-se nos termos do Art. 7º, da Resolução 030/CONSUP/IFAM de 31/05/2023:

I - **Orientador:** Professor ou Técnico-Administrativo em Educação do IFAM, com formação acadêmica de, no mínimo, nível superior ou experiência comprovada na área de no mínimo de 03 (três) anos de atividade profissional, que orientará o estudante, durante todo o processo, segundo afinidade teórica e/ou prática deste com o tema, sem qualquer remuneração;

II - **Coorientador:** Professor ou Técnico-Administrativo em Educação do IFAM ou voluntário externo, com formação acadêmica de, no mínimo, nível superior ou experiência comprovada na área de no mínimo de 03 (três) anos de atividade profissional, que contribuirá com a orientação do estudante, sem qualquer remuneração;

III - **Orientando:** discente regularmente matriculado e apto a realizar o PCCT; e

IV - **Banca Examinadora:** composta por 03 (três) avaliadores, sendo um obrigatoriamente o orientador, que presidirá os trabalhos, dois profissionais interno ou externos, que poderá ser docente, técnico-administrativo em educação ou membro externo, desde que tenham formação mínima de nível superior ou experiência comprovada na área de no mínimo de 03 (três) anos de atividade profissional na área de estudo do orientando.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Avançado Iranduba
Coordenação de Estágio

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1 As inscrições destinam-se prioritariamente aos alunos matriculados a partir do 3º semestre nos cursos técnicos da forma subsequente e, a partir do 3º ano, aos alunos do ensino técnico da forma integrada, que estejam com pendência no estágio curricular profissional obrigatório.

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 A realização do processo estará a cargo da Coordenação de Pesquisa e Extensão COPEX, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar, bem como, divulgar os prazos, calendário de defesas e todas as informações pertinentes ao PCCT.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser efetuadas conforme os procedimentos a seguir:

a) As inscrições dos projetos serão realizadas entre os dias **8 a 15 de abril de 2024**, exclusivamente por meio digital por meio do envio dos documentos em PDF em ARQUIVO ÚNICO, ao e-mail: nest.cir@ifam.edu.br

b) O discente apto ao desenvolvimento do PCCT deverá se inscrever no edital de matrícula junto ao Setor responsável pelo estágio no campus, anexando os seguintes documentos no e-mail: nest.cir@ifam.edu.br.

I - ficha de matrícula (anexo I);

II - termo de aceite do orientador (anexo II);

III - termo de aceite do coorientador, quando se tratar de voluntário externo ao IFAM, e se for o caso (anexo III)

IV – Pré-projeto

c) O Setor responsável pelo estágio no campus encaminhará o pré-projeto para avaliação da Coordenação do Eixo/Curso, para que seja analisada a viabilidade de execução da proposta, a relação entre o tema e o curso que o discente está matriculado.

d) A Coordenação do Eixo/Curso deverá emitir um parecer favorável ou desfavorável à execução do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Avançado Iranduba
Coordenação de Estágio

e) Após a emissão do parecer do pré-projeto, o Setor responsável pelo estágio no campus, informará ao aluno e ao orientador sobre o parecer.

f) O discente só poderá iniciar suas atividades, após a análise documental realizada pelo Setor responsável pelo estágio no campus, a quem caberá a divulgação dos projetos aprovados.

g) O resultado será divulgado de acordo com cronograma do Edital, por meio da página: <http://www2.ifam.edu.br/campus/iranduba/>

7. DA EXECUÇÃO

7.1 As atividades do projeto deverão cumprir carga horária conforme consta no Projeto Pedagógico do curso do discente, distribuída de acordo com as recomendações do professor orientador, podendo ser desenvolvidas de forma remota e/ou presencial.

7.2 O PCCT poderá ser realizado por até 03 (três) discentes do mesmo curso ou de até 2 (dois) cursos diferentes, desde que a temática esteja relacionada a todos os cursos dos envolvidos.

7.3 O PCCT terá a carga horária correspondente à carga horária do Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório definido no Projeto Pedagógico de Curso, distribuído no mínimo em um semestre letivo, e no máximo dois semestres letivos, conforme calendário de atividades, estabelecido entre orientador e orientando.

7.4 Após iniciar o Projeto, o discente deverá entregar mensalmente ao COPEX, a Folha de Frequência (Anexo VI) e Ficha de Avaliação de Desempenho do Orientando (Anexo VII), que deverão obrigatoriamente ser assinadas pelo discente e docente orientador, as quais serão imprescindíveis para o cumprimento da carga horária do projeto.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1 A avaliação do Relatório Técnico-Científico será realizada mediante uma apresentação pública do trabalho perante uma banca examinadora, cujos componentes deverão possuir formação mínima de nível superior ou experiência comprovada na área de no mínimo de 03 (três) anos de atividade profissional na área de estudo do orientando.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Avançado Iranduba
Coordenação de Estágio

8.2 Na defesa, o (s) discente (s) poderá (ão) utilizar no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) minutos, para apresentação do trabalho, os examinadores até 20 (vinte) minutos, para arguição e mais 10 (dez) minutos, para comentários e conclusão.

8.3 Será considerado aprovado o discente que obtiver, da banca examinadora, nota igual ou superior a 6,0 (seis), calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores e 75% de frequência comprovada, a ser apresentada ao setor responsável pelo estágio no campus.

8.4 Caso haja necessidade de ajuste, o discente deverá reapresentar o Relatório Técnico-Científico, em mídia, ao orientador no prazo de 15 (quinze) dias corridos, da data da defesa, sob o risco da inviabilidade da expedição do diploma de técnico de nível médio.

8.5 Da nota atribuída pela banca examinadora não caberá recurso ou revisão.

8.6 Após a aprovação da versão final do Relatório Técnico-Científico, o discente deverá entregar num prazo máximo de 15 (quinze) dias de 01 exemplar em mídia (pdf) para o bibliotecário do campus, para compor o acervo da Biblioteca.

8.7 O Cronograma do Processo encontra-se descrito no Anexo I deste Edital.

9. COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR E COORIENTADOR

9.1 Compete ao orientador:

I - orientar e acompanhar o discente na escolha do tema de estudo, no planejamento das atividades e no desenvolvimento da proposta de trabalho;

II - analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo na busca de soluções de problemas surgidos no decorrer dos trabalhos realizados;

III - informar o orientando sobre o cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação do PCCT;

IV - solicitar junto ao Setor responsável pelo estágio no campus, a prorrogação do prazo para conclusão do PCCT ou da defesa do trabalho, caso necessário, no período estabelecido, (anexo V);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Avançado Iranduba
Coordenação de Estágio

V - agendar, junto ao Setor responsável pelo estágio no campus, a data e horário de apresentação e defesa do trabalho, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos;

VI - contatar e indicar os nomes dos membros da banca examinadora;

VII - encaminhar aos membros da banca avaliadora as cópias do Relatório Técnico Científico para avaliação, com o prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos, antes da defesa;

VIII - presidir a banca examinadora e em sua ausência legal, indicar, por escrito e num prazo de 05 dias úteis, um substituto, que poderá ser um docente da área ou um técnico administrativo em educação, que possua nível superior.

IX - conduzir a revisão do Relatório Técnico Científico quando determinado pela banca examinadora;

X - orientar no máximo 05 (cinco) discentes, disponibilizando uma carga horária de 02 horas/semanal por aluno;

XI - comparecer às reuniões de avaliação;

XII - desligar-se dos encargos de orientação, mediante carta justificativa, desde que haja tempo para o discente escolher e indicar outro orientador, dentre os disponíveis no período 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o cadastro do projeto;

XIII - solicitar desligamento ou substituição de orientando, mediante a carta justificada, desde que haja tempo hábil para o novo ingressante cumprir a carga horária obrigatória, no período 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o envio do pré-projeto ao Setor Responsável pelo Estágio; e

XIV - encaminhar os resultados da defesa, ao Setor responsável pelo estágio no campus para as providências cabíveis; e

XV - propor sugestões visando à melhoria do processo de elaboração do PCCT.

9.2 São atribuições do coorientador:

I - complementar as orientações do orientador; e

II - orientar o discente em aspectos técnico-científicos demandados pelo orientador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Avançado Iranduba
Coordenação de Estágio

III - assumir a orientação do projeto, caso haja alguma impossibilidade de o orientador continuar a orientação.

10. COMPETÊNCIAS ALUNO ORIENTANDO

I - escolher e indicar o seu orientador, dentre os disponíveis no período letivo;

II - definir a temática do PCCT, em conjunto com o orientador, conforme a área de conhecimento do curso;

III - elaborar e desenvolver o PCCT, sob a orientação e acompanhamento do seu orientador;

IV - cumprir o plano e cronograma de atividade estabelecido em conjunto com seu orientador;

V - cientificar-se do cumprimento deste regulamento e demais normas afins, em vigor; VI - participar das reuniões e seminários, inclusive o de apresentação e defesa;

VII - proceder a entrega de 01 exemplar do Relatório Técnico Científico, para o orientador entregar aos membros da banca, com o prazo mínimo de 20 (vinte) dias corridos, antes da defesa;

VIII - realizar as correções no Relatório Técnico Científico, conforme as orientações da Banca Examinadora, em até 15 (quinze) dias; e

IX - após a correção do Relatório Técnico Científico, proceder à entrega ao Setor responsável pelo estágio no campus, dentro do prazo estabelecido, de 01 exemplar em mídia (pdf) para compor o acervo da Biblioteca do campus.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A perda de qualquer um dos prazos descritos no Cronograma constante do Anexo I deste Edital ou descumprimento de uma das suas cláusulas, será caracterizada como desistência do projeto.

11.2 Caso o projeto seja aprovado no dia da defesa e houver correções a fazer, o discente deverá corrigir o projeto em até 15 dias corridos e colher as assinaturas dos docentes avaliadores e do orientador na ficha de avaliação da banca.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Avançado Iranduba
Coordenação de Estágio

11.3 Caso o projeto seja reprovado, o (a) discente terá que submeter outro projeto ao novo edital.

11.4 No caso de alunos com deficiência os prazos estabelecidos nesta resolução poderão ser prorrogados, conforme necessidade do aluno.

11.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Departamento de Ensino, Coordenação de Eixo/Curso, Setor de Extensão e Setor responsável pelo estágio no campus, e quando ultrapassarem sua área de competência, pela Direção Geral, após ouvir as partes envolvidas.

11.6 Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail:
nest.cir@ifam.edu.br

Iranduba, 05 de abril de 2024.

**JORGE
NUNES
PEREIRA:16 234
115759234**

Assinado de forma
digital por JORGE
NUNES
PEREIRA:16115759
234
Dados: 2024.04.05
10:08:37 -03'00'

PROF. Jorge Nunes Pereira
Diretor Geral Pró Tempore
Campus Avançado de Iranduba
Portaria GR/IFAM nº 1.342/2019.